



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Aos 13 dias do mês de abril de dois mil e doze, nesta cidade de São Paulo, na Sala do Conselho da São Paulo Previdência, sito à Rua Bela Cintra, nº 657, 1º andar, às 10 horas, conforme prévia convocação, reuniu-se, ordinariamente, o Conselho de Administração. Presentes a Dra. Maria Rita Vaz de Arruda Corsini, Conselheira Vice-Presidente deste Conselho, que presidiu esta reunião, bem como os Conselheiros titulares Ângelo D'Agostini Júnior, Ivani Maria Bassotti, Marta Elizabete de Araujo, Rodolpho Marques Filho, Carlos Antônio Gamero, Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd, Júlio Bonafonte, José Salomão Fernandes e Antônio Dorival Gamba. Ausentes o Dr. José do Carmo Mendes Junior, Conselheiro Presidente, bem como os Conselheiros titulares Ernesto de Jesus Herrera e Luis Carlos dos Santos, cujas faltas foram justificadas. Presentes, ainda, os Conselheiros Suplentes Ariovaldo de Camargo, Diógenes Francisco Marcelino, bem como o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV, José Roberto de Moraes. A Presidente do Conselho em Exercício declarou abertos os trabalhos da reunião. Inicialmente, a ata da 46ª reunião ordinária foi lida, aprovada e assinada por todos. Em seguida, o Conselho de Administração deliberou, por unanimidade, conceder a palavra ao Conselheiro Suplente Ariovaldo de Camargo. O Conselheiro Ariovaldo de Camargo disse que foi informado da realização de uma força tarefa para reduzir, tanto na origem, quanto na SPPREV, as concessões de aposentadoria especial para o magistério. No entanto, o Conselheiro Ariovaldo de Camargo afirmou que na origem, o problema persiste. Ainda, o Conselheiro Ariovaldo de Camargo afirmou que tomou conhecimento que os processos de docentes que fizeram uso de licença saúde no período de exercício estão sendo devolvidos, uma vez que o período de gozo da licença saúde não estaria sendo contado para a aposentadoria especial. Diante disso, o mencionado Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

questionou quantos desses processos teriam sido devolvidos e quantos teriam sido concedidos. Por fim, o Conselheiro Ariovaldo de Camargo solicitou uma reunião, para tratar do assunto, ressaltando que esta seria uma solicitação do Sindicato dos Professores. Respondendo ao indagado, o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV respondeu que, de fato, foram concedidas 2.700 (duas mil e setecentas) aposentadorias da Secretaria da Educação, devido a realização de uma força tarefa. Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV lembrou que a autarquia continua recebendo críticas que, no caso das aposentadorias pertinentes à Secretaria da Educação, isto não deveria ocorrer, porquanto grande parte da responsabilidade não seria mais atribuível à SPPREV. Neste sentido, também foi informado pelo Diretor Presidente em Exercício da SPPREV a realização de uma reunião com o Secretário da Fazenda cujo objetivo foi a tentativa de se solucionar a questão das aposentadorias da Secretaria da Educação. Na referida reunião foi informado que a Secretaria da Educação teria introduzido um sistema novo, o que facilitará a contagem de tempo, para fins de aposentadoria, daqui para diante. No entanto, com relação ao estoque de aposentadorias do passado, restou estabelecido que haveria um trabalho em conjunto com a Secretaria da Educação e a SPPREV, sendo que esta última ajudaria com a sua ferramenta. O Diretor Presidente em Exercício da SPPREV disse que, da referida reunião foi elaborada uma Ata e remetida ao Secretário Adjunto da Secretaria da Educação, para aprovação e proposta de um cronograma de reuniões. Ocorre que, até o presente momento, não houve resposta. No tocante ao tempo de licença saúde, o Diretor Presidente em Exercício esclareceu que, segundo Parecer da Procuradoria Geral do Estado, referido tempo é computado para fins de contribuição, não sendo computado apenas como tempo de efetivo exercício para fins de enquadramento na regra constitucional. A Conselheira Marta Elizabete de Araújo disse que existe um Comunicado da Secretaria de Gestão Pública determinando que o tempo de afastamento por licença saúde



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

seja computado como tempo de efetivo exercício. O Diretor Presidente em Exercício da SPPREV disse que esta autarquia está seguindo o referido Parecer da Procuradoria Geral do Estado. Diante disso, o Diretor Presidente disse que será verificada a existência do referido Comunicado, bem como do Parecer da Procuradoria Geral do Estado e, posteriormente, serão prestadas informações, por correio eletrônico, sobre aludido tema aos Conselheiros. O Conselheiro Ângelo D'Agostini abordou sobre a questão do reajuste do adicional de insalubridade com base na variação do salário mínimo, pois, num primeiro momento, o Estado resolveu não reajustar, sendo que agora resolveu reajustar. O Conselheiro Ângelo D'Agostini ressaltou que o entendimento da SPPREV, em relação a este tema, é o de somente seguir o reajuste, no caso de decisão judicial. No entanto, segundo afirmou aquele Conselheiro, o Poder Executivo, ao reajustar, recolhe as contribuições previdenciárias sobre o valor reajustado, sendo que este deveria ser computado para efeitos do cálculo do benefício do servidor. O Diretor Presidente em Exercício da SPPREV disse que verificará, com o Poder Executivo, como está sendo feito, uma vez que até o presente momento não recebeu orientação em contrário da Procuradoria Geral do Estado. A Conselheira Ivani Maria Bassotti esclareceu que o Estado tinha decidido que não mais iria reajustar o adicional de insalubridade sobre a variação do salário mínimo. Tal posição foi revista, mediante ação judicial para os servidores ativos. Desta forma, os servidores ativos passaram a ter seus reajustes normais pelo salário mínimo e os inativos não. Entretanto, a referida Conselheira lembrou que existem os servidores ativos, os quais estão tendo o referido reajuste, e que irão se aposentar. Assim, segundo a Conselheira Ivani Maria Bassotti, nesta hipótese, a SPPREV não poderá volta ao *status quo*, devendo pagar de acordo com o valor que a pessoa estava recebendo na data da aposentadoria, sem reajustes posteriores. Conforme a Conselheira, somente por meio de uma decisão judicial é que a SPPREV poderia, posteriormente, voltar a reajustar. Em seguida, a Conselheira Marta Elizabete



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

de Araújo informou ter recebido a notícia de um beneficiário que recebe pensão de um Auxiliar de Promotoria III, cuja gratificação de promotoria, que integrava os vencimentos do servidor falecido, teria sido excluída. Após, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba questionou acerca da situação da fraude ocorrida na SPPREV, uma vez que foi publicado os nomes dos integrantes que comporiam a comissão para apuração dos fatos e, no dia seguinte, tal publicação foi tornada sem efeito e, após isso, nada houve. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba ainda disse que, na oportunidade, propôs aos Conselheiros que para referida comissão de sindicância houvesse a participação de algum dos membros do Conselho de Administração. O Diretor Presidente em Exercício esclareceu que, em um primeiro momento foi formada a comissão de apuração. Entretanto, após consulta à Consultoria Jurídica da SPPREV, concluiu-se que, como se tratava de um servidor ocupante de cargo em comissão e celetista, bem como já havia evidentes demonstrações da fraude ocorrida e o fato já tinha sido confessado pelo servidor que perpetrou a fraude, a melhor solução seria a demissão do mesmo com justa causa, sendo desnecessária a sindicância punitiva. Paralelamente, foram tomadas duas providências: a abertura do inquérito policial, bem como o pedido de ingresso de ação civil à Procuradoria Geral do Estado, a fim de haver o ressarcimento dos danos sofridos pela autarquia. Ainda, o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV informou que a autarquia não só realizou revisões internas, como também acelerou o pedido de contratação de auditoria do sistema. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba ressaltou a necessidade de realização de sindicância, mesmo diante de todas as providências já tomadas pela autarquia, a fim de que se possa apurar eventual envolvimento de outras pessoas na fraude. O Diretor Presidente em Exercício da SPPREV sugeriu que primeiro fosse contratada e realizada a auditoria independente do sistema e após, dependendo do que restasse apurado pela auditoria, se tomaria a providência de constituir uma sindicância. Ainda, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

informou que referida fraude deve ser comunicada ao Tribunal de Contas, conforme Instrução Normativa do próprio Tribunal de Contas do Estado. A Presidente em Exercício do Conselho de Administração ressaltou que a apuração preliminar é para apurar autoria e materialidade que, no presente caso, já foram apurados, salientando a desnecessidade da sua realização. Diante da proposta do Conselheiro Antônio Dorival Gamba, o Conselho de Administração deliberou no sentido de que fosse instaurada a apuração preliminar/sindicância, antes da realização de auditoria do sistema, a fim de apurar a fraude cometida pelo ex-servidor, bem como possíveis envolvimento de outras pessoas. Em seguida, pelo Conselho também foi deliberado que a Conselheira Ivani Maria Bassotti integrará a comissão da referida apuração preliminar/sindicância. Após, o Conselheiro Júlio Bonafonte levantou a questão do pagamento do art. 133 da Constituição do Estado de São Paulo, afirmando a necessidade de se verificar a regularização do referido pagamento. O Diretor Presidente em Exercício da SPPREV declarou que o primeiro bloco, relativo aos aposentados da Secretaria da Fazenda já foi todo regularizado no tocante à atualização dos valores. Com relação ao artigo 133 da Constituição Estadual de São Paulo, o Conselheiro Júlio Bonafonte e a Conselheira Ivani não concordaram com o fato de ter sido corrigido e pago somente aos aposentados da Secretaria da Fazenda e não para todos simultaneamente, sendo que o Diretor Presidente em Exercício da SPPREV explicou será feito por Secretaria, não sabendo prever quando, mas afirmando que os atrasados seriam pagos. A Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd informou que há uma pensionista que, por algum tempo, recebeu valores a mais da SPPREV. Entretanto, agora chegou o valor da dívida e a forma de desconto. A referida Conselheira disse que o desconto será mensal, sendo algo em torno de 30% da renda recebida. Em contato com a SPPREV, a Conselheira Eugênia Netto de Andrade e Silva Sahd obteve a informação de que os 10%, previstos no Estatuto dos Servidores Públicos, não se aplicam aos pensionistas, pois estes



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

não são servidores públicos, sendo utilizado o costume bancário que é de até 30%. Após, pelo Conselheiro Antônio Dorival Gamba foi falado sobre o atendimento dos beneficiários; atendimento dos órgãos de Recursos Humanos das Secretarias; erros nos cálculos de pagamentos; erros na DIRF e mal atendimento pelo IDORT. Este Conselheiro iniciou o tema, afirmando que o atendimento da SPPREV tem deixado muito a desejar, posto que as informações passadas são contraditórias, bem como o pessoal responsável pelo atendimento seria despreparado. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba também disse que, atualmente, a maior parte das reclamações é quanto à falta de suporte interno para atender os órgãos de Recursos Humanos das Secretarias. Neste ponto, a Conselheira Ivani Maria Bassotti concordou com o Conselheiro Antônio Dorival Gamba. Ainda, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba relatou que repassou, em fevereiro, alguns casos ao Diretor Presidente da SPPREV da época, quando lhe foi entregue o relatório de aposentadorias, casos estes relativos a processos de aposentadorias que estariam na SPPREV por mais de 90 dias, sendo que o relatório que lhe foi entregue pela SPPREV dizia que não havia nenhum caso referente à Secretaria da Fazenda com processos por mais de 90 (noventa dias). Em resposta ao Conselheiro, foi informado que os casos repassados não estavam no sistema da SPPREV, mas estariam em papel, uma vez que se encontravam na dependência de um comando do Diretor dos Recursos Humanos. Diante disso, disse o Conselheiro Antônio Dorival Gamba que foi questionar os Recursos Humanos da Secretaria da Fazenda, sendo que, de fato, se certificou que os processos estavam parados naquele órgão, no entanto, os Recursos Humanos alegaram que não têm como dar andamento aos mesmos, posto que o sistema bloqueia. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba ressaltou que muito do acúmulo de trabalho que está havendo na SPPREV, é em função do mau atendimento, uma vez que não há retorno, não se atende aos telefones, existem pessoas que vêm do interior para serem atendidas, ficando o dia todo aqui sem



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

conseguir uma solução para o seu problema. O Conselheiro ressaltou que é necessário haver um canal de comunicação para se resolver tais questões. Ainda, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba também afirmou que existem diversas reclamações pendentes, sem respostas. Outra questão levantada pelo mencionado Conselheiro foi em relação ao erro no cálculo da APR. Em seguida o Conselheiro mencionou a questão da DIRF, afirmando que a SPPREV, no informe de rendimentos que vai para a DIRF, fez constar que o rendimento foi recebido cumulativamente, conforme o art. 12-A da Lei 7733/88. Referido artigo prevê que os valores pagos de exercícios anteriores, portanto, no exercício de recebimento, devem entrar no informe de rendimentos, pelo valor líquido e como rendimentos tributados exclusivamente na fonte. No entanto, segundo explicou o Conselheiro Antônio Dorival Gamba, do informe de rendimentos da SPPREV consta uma informação, enquanto da DIRF consta informação diversa, sendo que, com base no informe de rendimentos da SPPREV, a pessoa acaba fazendo sua declaração de imposto de renda e caindo na “malha fina”. Prosseguiu o Conselheiro, relatando, ainda, um caso de mau atendimento pelos médicos indicados pelo IDORT para realizar perícia, em um dos postos de atendimento. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba ressaltou também que, além do mau atendimento pelos profissionais disponibilizados pelo IDORT, os postos de atendimento para a realização das perícias estão instalados em locais precários, sem ventilação. Ao final, mais uma vez o Conselheiro Antônio Dorival Gamba destacou que os beneficiários, os pensionistas, os órgãos de Recursos Humanos, todos, estariam sendo mau atendidos, afirmando, mais uma vez, que o pessoal não é bem treinado. Em seguida, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba sugeriu a terceirização de parte do Help Desk. A Conselheira Ivani Maria Bassotti também disse que os setoriais estão sem contato com a SPPREV. Ainda, o Conselheiro Antônio Dorival Gamba lembrou que existe uma orientação governamental para que se utilize papel reciclável. Assim, as certidões foram feitas todas em papéis recicláveis. No entanto, a



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

SPPREV está devolvendo os processos para que os órgãos de Recursos Humanos apresentem os documentos em papel claro, sob a alegação de que não é possível digitalizar os processos, pois a imagem fica escura. O Conselheiro Antônio Dorival Gamba disse que não é possível refazer os processos, sendo que a SPPREV deveria encontrar uma maneira de resolver tal problema na própria autarquia. O Conselheiro Rodolpho Marques Filho declarou que não recebeu seu holerite em casa, tendo optado por recebê-lo, sendo que, até o presente momento, não obteve resposta do porque não teria recebido o holerite. A Diretora de Relacionamento com o Segurado, a Senhora Maria Nunes Pires, convidada a participar da reunião para prestar esclarecimentos, disse ter conhecimento de outro caso, de outra pessoa que também não teria recebido o holerite, esclarecendo que já foram tomadas as providências para identificar onde estaria o problema. Em seguida, o Conselheiro Rodolpho Marques Filho indagou se existiriam visitantes para realizar o cadastramento, no caso de eventual impossibilidade do beneficiário se dirigir aos postos da SPPREV no interior, por questões de doença, relatando um caso do qual tomou conhecimento. O Diretor Presidente em Exercício da SPPREV explicou que no momento não há funcionários suficientes nos postos do interior do Estado para realizarem este serviço. O Diretor Presidente em Exercício da SPPREV ainda lembrou que, a partir da realização do concurso público, com o ingresso de novos funcionários, muitos problemas se resolverão. Neste momento, o Diretor Presidente em Exercício lembrou aos presentes que a situação da SPPREV, em relação à escassez de funcionários, ainda permanece e permanecerá, enquanto não houver o concurso público, já foi autorizado pelo Governador. Ainda, o Diretor Presidente da SPPREV disse que os serviços possíveis, foram terceirizados, o que faz decair a qualidade. Com o ingresso dos novos servidores, após a realização do concurso público, os terceirizados serão substituídos por servidores da própria autarquia, visando melhorar o atendimento dado na SPPREV. O Diretor Presidente da SPPREV



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

disse que o próprio atendimento dos setores de Recursos Humanos é dificultado justamente pela escassez de funcionários, uma vez que existem prioridades a serem cumpridas na autarquia. No tocante ao atendimento dos Recursos Humanos, para tentar melhorar a situação, diante da falta de funcionários da SPPREV para atendê-los, o Diretor Presidente da SPPREV sugeriu que fosse estabelecido o mesmo sistema que já foi estabelecido para a Associação Paulista do Ministério Público, Associação Paulista dos Procuradores do Estado, e na área da Educação, consistente na indicação, por tais associações, de um representante, que passa a ter livre acesso à SPPREV, podendo, desta forma, conversar diretamente com as pessoas interessadas. Com relação à DIRF, a Diretora de Relacionamento com os Segurados afirmou que todos os pagamentos de pensionistas da SPPREV, desde julho de 2009, vêm sendo feito. Ocorre que na primeira DIRF de 2009, foi preciso consolidar PRODESP e SPPREV. No entanto, o pagamento dos pensionistas de 2010 em diante passaram a ser totalmente processados pela SPPREV. A Diretora de Relacionamento com os Segurados observou que apenas em maio de 2011 teve início o pagamento de aposentados pela SPPREV, sendo que de maio a dezembro do exercício de 2011, a SPPREV possui os pagamentos registrados na ferramenta SIGEPREV. A referida Diretora também informou que foi realizada uma reunião com um representante da Secretaria da Fazenda e outro da PRODESP, onde se definiu os procedimentos a serem adotados para a consolidação da DIRF total de pagamentos no CNPJ da SPPREV. Informou a Diretora de Relacionamento com os Segurados que, em fevereiro deste ano, foram recebidos 4 (quatro) arquivos da Secretaria da Fazenda, processados pela PRODESP, que não vieram de acordo com o layout da DIRF. Diante disso, a SPPREV teve que consolidar todas as informações de todos os pagamentos processados pela PRODESP com os pagamentos feitos pela SPPREV. Ainda, a Diretora de Relacionamento com os Segurados afirmou que existe um problema, uma vez



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

que há cerca de 3.000 (três mil) aposentados, que já eram pagos pela Secretaria da Fazenda, mas que não tiveram seus atos de aposentadorias publicados. Assim, quando a SPPREV assumiu este universo de 3.000 (três mil) aposentados, a Diretoria de Benefícios dos Servidores Públicos da SPPREV publicou os atos de concessões dessas aposentadorias, e a Diretoria de Relacionamento com os Segurados registrou, no sistema desta autarquia, todos os pagamentos anteriores. Ainda, a Diretora esclareceu que o informe de rendimentos feito pela SPPREV, está de acordo com a Instrução Normativa da Receita Federal de dezembro de 2011, sendo que a própria Secretaria da Fazenda seguiu os mesmos moldes ao fazer seus informes de rendimentos. Por fim, a Diretora de Relacionamento com os Segurados explicou que todos os dados informados no referido informe de rendimentos foram aqueles exigidos pela Receita Federal. Assim, ficou agendada a próxima reunião ordinária para o dia 04 (quatro) de maio, sexta-feira, às 10 horas. E, para constar, eu, Paola Camargo, Secretária do Conselho, lavrei e subscrevo esta Ata que lida e achada conforme, vai devidamente assinada pelos Conselheiros presentes.

José Roberto de Moraes
Diretor Presidente em Exercício da
SPPREV

Maria Rita Vaz de Arruda Corsini
Vice-Presidente do Conselho

José Salomão Fernandes
Conselheiro

Eugênia Netto de Andrade e Silva
Sahd
Conselheira



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DA FAZENDA
SÃO PAULO PREVIDÊNCIA
CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

ATA DA 47ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
DA SÃO PAULO PREVIDÊNCIA

Celso Pinhata Júnior
Conselheiro

Ivani Maria Bassotti
Conselheira

Júlio Bonafonte
Conselheiro

Antônio Dorival Gamba
Conselheiro

Marta Elizabete de Araujo
Conselheira

Rodolpho Marques Filho
Conselheiro

Carlos Antônio Gamero
Conselheiro

Ângelo D'Agostini Júnior
Conselheiro

Paola S. Camargo
Secretária do Conselho